

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 35 — 37.º DA REPUBLICA — N 183 SÃO PAULO

TERÇA-FEIRA 25 DE AGOSTO DE 1925

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 3898-A — DE 11 DE AGOSTO DE 1925

Deroga o Regulamento do Curso Especial Militar

O doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo, usando da attribuição que lhe confere a Constituição do Estado, art. 42, 2.º, resolve derogar o Regulamento do Curso Especial Militar, que baixou com o Decreto n. 3427-A, de 22 de Dezembro de 1921, substituído o dispositivo dos arts. 12 e 13 pelo seguinte:

Artigo 1.º — A inscrição aos exames de admissão no Curso Especial Militar será effectuada de 21 de Janeiro a 15 de Fevereiro.

Artigo 2.º — Poderão se inscrever:

a) no primeiro anno:

I — as praças que tiverem sido approvadas na Escola de Cabos da Força;

II — as que se tiverem alistado com destino a este Curso e que exhibirem titulo de estudo nas Escolas Publicas do Paiz, equivalentes ou superiores aos 3.º anno das Escolas Normaes Primarias do Estado.

b) no segundo anno:

I — os cabos que tiverem mais de 2 annos de graduação;

II — os officiaes inferiores.

Artigo 3.º — Para os candidatos da letra a n. I, e para os da letra b do art. 2.º, o limite da idade será de 18 a 30 annos.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 11 de Agosto de 1925.

CARLOS DE CAMPOS

Bento Bueno

DECRETO N. 3905 — DE 22 DE AGOSTO DE 1925

Concede uma gratificação pró-labore aos funcionarios da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado

O doutor Carlos de Campos, presidente do Estado de São Paulo,

Usando da autorisação que lhe confere o artigo 1.º da lei n. 1999, de 19 de Dezembro de 1924,

Decreta:

Artigo 1.º — Os funcionarios da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado, inclusive o porteiro, o mensageiro e os serventes, perceberão mensalmente, a titulo de emergencia e pró-labore, por tempo indeterminado, a contar de 1.º de Janeiro do corrente anno, mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre os seus vencimentos fixados na tabella annexa á lei n. 1961, de 29 de Dezembro de 1923.

Parapho unico. — Essa gratificação será percebida nos mesmos casos e condições em que os funcionarios da Secretaria da Fazenda e do Thesouro percebem as quotas de percentagem sobre a arrecadação, nos termos do regulamento n. 3839, de 17 de Abril ultimo.

Artigo 2.º — Os vencimentos fixos do mensageiro e dos serventes do Tribunal de Contas ficam equiparados aos dos mesmos funcionarios de igual categoria da Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de Agosto de 1925.

CARLOS DE CAMPOS.
Mario Tavares.

JUSTIÇA

Por decreto de 24 de Agosto de 1925:

Foi nomeado o bacharel Pompilio Conceição, para o cargo de 2.º promotor publico da comarca de Ribeirão Preto.

Por decretos de 22 de Agosto de 1925:

Foram nomeados:

O juiz de direito da 2.ª vara da comarca de Santos, 4.ª entrancia, bacharel Arthur Cesar da Silva Whitaker, para o cargo de juiz privativo de menores, da comarca da Capital, entrancia especial. (Arts. 3.º e 7.º da Lei n. 2059, de 31 de Dezembro de 1924);

o basharel Antonio da Silveiras Catta Preta, para o cargo de juiz substituto do 8.º districto judicial, com residencia em Bauri.

FAZENDA

DESPACHO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1925:

Foi expedido o seguinte titulo declaratorio de vencimentos annuaes:

de rs. 1:460\$600, ao sr. Carlos Alberto Lopes Moreira, segundo sargento instructor do batalhão escola da Força Publica do Estado.

Nomeações:

Foi nomeado o sr. Sebastião Milano, para exercer o cargo de Collector das Rendas Estaduaes em Mogy-Mirim;

Foi nomeado o sr. Antonio Felix de Abreu, para exercer o cargo de Collector das Rendas Estaduaes em Dourado;

Foi nomeado o sr. Antonio Martins da Silveira, para exercer o cargo de cobrador da Recebedoria de Aguas da Capital;

Foi nomeado o sr. Hugo F. de Andrade Sô, para o cargo de Fissal de Rendas da Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado.

Demissões:

Foi demittido, a pedido, o sr. Alonso Leite de Almeida, do cargo de Collector das Rendas Estaduaes em Dourado;

Foi demittido, a pedido, o sr. Manoel Fernandes Sampaio, do cargo de Collector das Rendas Estaduaes em Mogy-Mirim;

Foi demittido, a pedido, o sr. Durval Fragoço Ferrão, do cargo de membro do Conselho Administrativo da Caixa Economica Estadual em Campinas;

Foi demittido, a pedido, o sr. Lyrio Cordeiro, do cargo de Fiscal de Rendas da Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado;

Foi demittido, a pedido, o sr. Ary de Vasconcellos, do cargo de cobrador da Recebedoria de Aguas da Capital.